CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 130/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o fenômeno das ilhas de calor urbanas tem se tornado uma preocupação crescente nas cidades, afetando negativamente o conforto térmico, a qualidade de vida e a saúde da população, especialmente nos centros urbanos densamente ocupados;
b) os telhados e paredes verdes são soluções sustentáveis eficazes para reduzir a temperatura ambiente, melhorar a qualidade do ar e promover a retenção e filtração da água da chuva, contribuindo para a sustentabilidade urbana;
c) implementar incentivos fiscais para a adoção dessas soluções pode estimular a iniciativa privada a investir em infraestrutura verde, promovendo uma cidade mais resiliente e ambientalmente responsável;
d) há diversas cidades ao redor do mundo que já adotam incentivos semelhantes, resultando em benefícios ambientais e econômicos, além da valorização imobiliária e da redução de custos com climatização e drenagem urbana;
e) a adoção de telhados e paredes verdes está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e às diretrizes ambientais, que visam tornar Salvador uma cidade mais preparada para enfrentar os desafios climáticos e garantir melhor qualidade de vida para seus habitantes,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, criar incentivos fiscais para edifícios que instalarem telhados e paredes verdes, que contribuem para o isolamento térmico, retenção de água da chuva e o combate às ilhas de calor no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches

Júlio Santos

Maurício Trindade

Omarzinho

Rodrigo Amaral